



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0323/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Médico Social Rural São Sebastião de Treze de Maio, podendo transferir mensalmente de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) objetivando o custeio de despesas ligadas diretamente à saúde.

Artigo 2º - O repasse referido no artigo anterior, será efetuado a partir de novembro de 1999.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
07 de dezembro de 1999.


Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração